



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**Lei Municipal nº 562, de 25 de julho de 2019.**

**EMENTA: Propõe emenda a Lei Municipal nº 393, de 15 de março de 2011, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 12 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

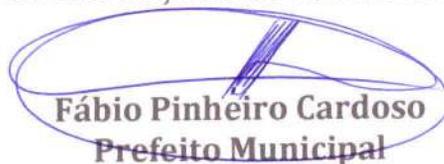
**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 393, de 15 de março de 2011, passará a vigor com as seguintes alterações:

**'art. 9º - Fica o Município autorizado a organizar a Unidade de Coordenação do Controle Interno, em nível de Assessoria, vinculada diretamente a Procuradoria Geral do Município, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como Órgão Central do Sistema de Controle Interno.**

**Art. 10 - Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Porteiras, um cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno (CCI), que responderá como titular da Unidade de Coordenação do Controle Interno, com remuneração fixada em norma própria.'**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho de dois mil e dezenove (2019).

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**





## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

### CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 562, de 25 de julho de 2019, **Propõe emenda a Lei Municipal nº 393, de 15 de março de 2011, e dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e na Câmara Municipal de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 25 de julho de 2019.

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**